



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

**~~RESOLUÇÃO CGRAD – 36/20, 21 DE SETEMBRO DE 2020.~~**

(Revogada pela DELIBERAÇÃO CGRAD – 09/22, de 01 de abril de 2022).

~~Altera, em caráter excepcional e temporário, os procedimentos relativos às atividades complementares nos cursos de Graduação do CEFET-MG, durante o Ensino Remoto Emergencial.~~

~~A PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando: i) a Resolução CEPE 39/10, de 18 de novembro de 2010, que alterou a Resolução CEPE 024/08, de 11 de abril de 2008; ii) Resolução CGRAD 17/11, de 08 de junho de 2011, que aprovou o Regulamento Geral das Outras Atividades Complementares dos Cursos de Graduação do CEFET-MG e iii) o que foi discutido na 190ª Reunião do Conselho de Graduação, realizada em 16 de setembro de 2020,~~

**RESOLVE:**

~~Art. 1º - Alterar, em caráter excepcional e temporário, os procedimentos relativos às atividades complementares nos cursos de Graduação do CEFET-MG, durante o Ensino Remoto Emergencial.~~

~~Art. 2º - As atividades realizadas à distância poderão ser computadas e registradas no histórico escolar, como atividades complementares da mesma forma que as atividades realizadas presencialmente.~~

~~Parágrafo único: Não haverá limite de carga horária de atividades complementares realizadas a distância, durante o primeiro semestre letivo de 2020 e até que sejam retomadas as atividades acadêmicas presenciais pela Instituição, para fins de cômputo e registro em histórico acadêmico.~~

~~Art. 3º - Os documentos comprobatórios da realização das atividades complementares devem ser inseridos pelo discente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) dentro do prazo estabelecido no calendário acadêmico vigente.~~



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

~~Art. 4º - O discente deverá cadastrar os certificados de atividades no SIGAA, juntamente com a declaração de autenticidade (Anexo 1) dentro do prazo estabelecido no calendário acadêmico vigente.~~

~~Parágrafo único: Os coordenadores de curso validarão as atividades complementares no SIGAA dentro do prazo estabelecido no calendário acadêmico vigente.~~

~~Art. 5º - A solicitação de validação das atividades como horas complementares, aplica-se retroativamente às atividades realizadas e/ou apresentadas antes da pandemia de COVID-19 e pendentes de análise pelas respectivas Coordenações de Curso, desde que estejam em acordo com o art. 4º da Resolução CGRAD 17/11.~~

~~(Alterado pela Resolução CGRAD 40/20, de 01 de outubro de 2020)~~

~~Art. 6º - O calendário temático encontra-se no Anexo 2 desta Resolução e é parte integrante da mesma.~~

~~Art. 7º - Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Colegiado de Curso e, em grau de recurso, pelas demais instâncias.~~

~~Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

**Prof.<sup>a</sup> Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo**  
**Presidente do Conselho de Graduação**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO DE GRADUAÇÃO

~~RESOLUÇÃO CGRAD – 36/20, ANEXO 1~~

~~DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE~~

~~Eu, \_\_\_\_\_, matriculado(a) no curso  
\_\_\_\_\_ do CEFET-MG, campus \_\_\_\_\_,  
número de matrícula \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade  
\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, **DECLARO**  
que os documentos cadastrados são autênticos. Afirmo estar ciente de que a falsidade  
documental, verificada a qualquer tempo, implicará em nulidade do lançamento das  
atividades no Sistema Acadêmico, além das sanções penais e cíveis cabíveis.~~

~~Local e Data~~

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

**RESOLUÇÃO CGRAD – 36/20, ANEXO 2**

| <b>CALENDÁRIO TEMÁTICO - 1º/2020 – BELO HORIZONTE</b>   |                       |
|---|-----------------------|
| <b>ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>  | <b>Data / Período</b> |
| Data limite para os alunos cadastrarem no Sistema Acadêmico as Atividades Complementares.   | 20/11                 |
| Data limite para que o Coordenador de Curso divulgue, no Sistema Acadêmico, o resultado das solicitações das Atividades Complementares. | 11/12                 |